



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 20.527/2025 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1.072.081 – Prestação de Contas do Executivo Municipal

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

À Exma. Senhora
Maria de Lourdes Lima Melo
Presidente da Câmara Municipal de Matutina

Senhora Presidente,

Comunico-lhe que o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão, Relator dos autos n. 1072081, Prestação de Contas do Executivo Municipal, nos termos do despacho de peça 76, anexo por cópia, determinou a **reiteração de sua intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, V. Exa. encaminhe ao Tribunal, por meio do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, cópia autenticada da resolução n. 259/2023, votada, promulgada e publicada, bem como da(s) respectiva(s) ata(s) da(s) sessão(ões) em que consta o pronunciamento do Legislativo sobre o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo do referido município no exercício financeiro de 2018, com a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**; que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br); e ainda, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, que o Tribunal **não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo**, somente sendo aceitas manifestações encaminhadas por meio do e-TCE, assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Fica V. Exa. advertida que o não encaminhamento da documentação requisitada, no prazo assinalado, ensejará a aplicação de multa pessoal no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, inciso III, da Lei Complementar estadual n. 102/2008, a ser cobrada em autos apartados

Respeitosamente,

Maria Valéria de Menezes Oliveira
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara
(assinado eletronicamente)

DGGS

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.